

## **Aviso de Abertura de Contratação de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa para o ano letivo de 2016/2017**

### **Horário nº 65**

Informam-se os interessados que, por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta do Ensino e da Educação, de 2 de janeiro de 2017, está aberto o concurso de técnico especializado – Intérprete de Língua Gestual Portuguesa na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE para a Escola Artística de Soares dos Reis, ao abrigo do nº3, Artº 38 e do Art. 39º, da Secção V, do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 83A/2014 de 23 de maio.

São requisitos de admissão:

- a) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
- c) Cumprir os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 28º do decreto lei 3/2008.

O concurso é realizado ao abrigo do nº 11 do artigo nº 39 do DL 132/2012 de 27 de Junho, sendo os seguintes os critérios de seleção a aplicar:

#### **1. Avaliação de portfólio. (30%)**

O portfólio, impresso, deve dar entrada na escola, nos serviços administrativos, até às 16h00 do dia 25 de janeiro. A escola não aceita portfólios enviados por email.

O portfólio deve estar em formato A4 e deve ter no máximo 6 páginas. A primeira página deve conter apenas o nome e número do candidato e o número do concurso. O texto deve estar escrito numa tipografia apropriada e não pode ser manuscrito. O não cumprimento destas regras leva à anulação automática do portfólio e respetiva exclusão do concurso.

No portfólio deve constar a seguinte informação, devidamente identificada pelas alíneas abaixo descritas:

1.1 Habilitações académicas para a função. (0 a 6 valores)

- a) Classificação final da respetiva habilitação académica em tradução e interpretação de LGP
- b) Experiência de pelo menos 2 anos de orientação de estágio de intérpretes de LGP.
- c) Outras formações académicas e/ou frequência de cursos sobre a prática da LGP e técnicas de tradução.

1.2. Caracterização da experiência profissional como intérprete de Língua Gestual em escolas com alunos surdos. (0 a 14 valores)

- a) em contextos de educação artística (em escolas públicas ou privadas) com alunos entre os 15 e os 20 anos de idade. (nomear as escolas em que prestou o serviço e mencionar os níveis de formação em que trabalhou com estes alunos)
- b) com alunos em escolas não artísticas (nomear as escolas em que prestou o serviço e mencionar os níveis de formação em que trabalhou com estes alunos).
- c) noutros contextos profissionais diferentes de escolas. (especificar os contextos)

## 2. Entrevista de avaliação de competências. (35%)

A entrevista de avaliação de competências avalia as aptidões profissionais e pessoais do(a) candidato(a) segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, no cumprimento do artigo 18º da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela portaria 145-A/2011 de 6 de abril:

2.1 A entrevista será realizada em data a agendar pela escola divulgada em aviso próprio no site da escola em [www.essr.net](http://www.essr.net). Haverá apenas uma data para a entrevista e cada candidato só será ouvido uma vez.

2.2 O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar a sua experiência profissional e habilitações académicas indicadas no portfólio.

2.3 Os candidatos que faltarem à entrevista são automaticamente excluídos do concurso. Por motivos de calendário não podem, em caso algum, os candidatos reagendar a sua entrevista para outra data ou horário.

Serão critérios a ser usados na entrevista:

- a) Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função; (0 a 5 pontos)

- b) Motivação para o desempenho do cargo, interesse e expectativa profissional; (0 a 5 pontos)
- c) Segurança e clareza nos assuntos em debate; (0 a 5 pontos)
- d) Capacidade de argumentação. (0 a 5 pontos)

### 3. Número de anos de experiência profissional na área. (35%)

Considera-se experiência profissional todo o trabalho de intérprete de surdos devidamente comprovados por documentos. No caso da experiência contabilizada em horas, a 1400 horas de experiência na área correspondem 365 dias. O candidato deve responder neste critério com um número de anos completos e apresentar o respetivo comprovativo. A responsabilidade da contabilização dos anos de experiência pertence apenas ao candidato. A incorreta introdução dos anos de experiência na aplicação implica a eliminação imediata do concurso.

Mais de 10 anos de experiência profissional	20 valores
Mais de 8 até 10 anos de experiência profissional	18 valores
Mais de 6 até 8 anos de experiência profissional	16 valores
Mais de 4 até 6 anos de experiência profissional	14 valores
De 2 até 4 anos de experiência profissional	12 valores
Menos de 2 anos de experiência profissional	10 valores
Sem experiência profissional	8 valores

### 4. Disposições finais

O resultado do concurso será publicado na nossa página e afixado no átrio da EASR no prazo máximo de uma semana após as entrevistas. A decisão é igualmente comunicada ao candidato através da aplicação da DGAE.

Escola Artística Soares dos Reis, 20 de janeiro de 2017

A Presidente da Comissão Administrativa

Conceição Magalhães